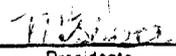




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

LIDO EM 09/11/2009

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº. 09/2009.**

**AUTOR: Ver. Napoleão Rodrigues - PSDB <**

**"Denomina de Rua Manoel José da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada G, localizada no Loteamento Nova Cidade, neste Município".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel José da Silva a artéria pública identificada como **Rua Projetada G**, localizada no Loteamento Nova Cidade, município de Dona Inês - PB.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

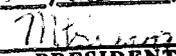
Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ECT.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 11 de maio de 2009.

  
Napoleão Rodrigues  
VEREADOR

**APROVADO EM**  
09/11/2009  
  
**PRÉSIDENTE**